COBRA TECNOLOGIA S.A.
Local de realização do certame: Estrada dos Bandeirantes no 7.966, Jacarepaguá, Rio de Janeiro – RJ - CEP: 22783-110 - CNPJ: 42.318.949/0001-84

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Licitação BB: 689219

TIPO: MENOR PREÇO

EDITAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 71-2017-09-14

ÁREA DEMANDANTE: GERENCIA DE REDE CENTRALIZADA - Geser

OBJETO: Registro de preços para aquisição de caixas de papelão diversas.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- **Início do acolhimento das propostas:**
  Data: 27/09/2017 às 16:00 horas

- **Recebimento das Propostas até:**
  Data limite: 11/10/2017 às 10:00 horas

- **Abertura da Sessão:**
  Data: 11/10/2017 às 10:00 horas

- **Início da Disputa de Preços:**
  Data: 11/10/2017 às 10:30 horas

- **Formalização de consultas: até 06/10/2017 às 17:00 horas**
  e-mail para contato: licitacoes@bbtecno.com.br informando o n° da licitação.
  Telefone para contato: 21 2442-8800

- **Problemas com conexão e/ ou dúvidas sobre o site "Licitações-e":**

- Capitais e Regiões Metropolitanas: Tel.: 3003-0500
- Demais Localidades: Tel.: 0800-7290500

- **Referencia de Tempo: Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).**

ÍNDICE

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2. OBJETO DO PREGÃO
3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
4. VIGÊNCIA
5. FORMALIZAÇÃO DAS CONSULTAS
6. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS.
7. REFERÊNCIA DE TEMPO
8. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
9. CONDIÇÕES GERAIS
10. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO
12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS
13. PENALIDADES
14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
15. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS
16. GARANTIA DOS MATERIAIS/BENS
17. DOTAÇÃO
18. DISPOSIÇÕES FINAIS
19. FORO

ANEXOS

I – OBJETO - LOTE ÚNICO
II - DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DOS TERMOS DO PREGÃO
III – DECLARAÇÕES
IV – DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP
V - DECLARAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE BENS
VI - PROPOSTA ECONÔMICA
VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO (S)

INTRODUÇÃO

A COBRA TECNOLOGIA S.A, por intermédio do site do Banco do Brasil e por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET torna público que, de acordo com as leis n°s 8.666 e 10.520, de 21.06.1993 e 17.07.2002, os decretos n° s 3.931, 4.342, 3555, 5.450 e 6204 de 19.09.2001, 23.08.2002, 08.08.2000, 1.05.2005 e 05.09.2007, Lei Complementar 123 de 14.12.2006, e os termos deste edital, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, na forma abaixo.

A minuta específica foi analisada e aprovada pelo parecer COJUR nº 00107, de 27 de abril de 2015.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Empresa Cobra Tecnologia, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A., conforme acesso indicado no cabeçalho deste Edital, ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br.

2. OBJETO DO PREGÃO

2.1. Registro de Preços para aquisição de caixas de papelão diversas, de acordo com as necessidades eventuais da Cobra Tecnologia S.A.

OBS: A participação na licitação é exclusiva para ME e EPP, conforme previsto no art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. O PROPONENTE vencedor do certame especificará o preço unitário na forma e nas condições estabelecidas no Anexo I e VII, deste Edital.

4 - VIGÊNCIA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a 12 (doze) meses, nos termos do art. 12 do Decreto nº 7.892, de 24.01.2013.

5 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

5.1. Observado o prazo legal, o PROPONENTE poderá formular consultas pelo e-mail: licitacoes@bbtecno.com.br, **até 3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, informando o número da licitação.

5.2. As consultas serão respondidas no campo "MENSAGENS", diretamente no site www.licitacoes-e.com.br.

6. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS.

6.1. O PROPONENTE deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da sessão, atentando também para a data e horário para o início da disputa de preços, conforme disposto na página 1 - preâmbulo deste Edital.

6.2. DEVERÁ SER LANÇADO NO SITE DO BANCO DO BRASIL O **MENOR VALOR TOTAL DO LOTE.**

6.3. No preço deverão estar contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital e seus Anexos.

7. REFERÊNCIA DE TEMPO

7.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

8. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

8.1 Este Edital observará em todas as fases do procedimento licitatório, no que couber, as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, as obrigações do fornecedor pela logística reversa do material fornecido.

8.2 Dentre as recomendações sustentáveis, a presente licitação observará, preferencialmente, os critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19/01/10 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e no Decreto nº 7.746/2012:

8.2.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

8.2.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos similares;

8.2.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

8.2.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs).

8.2.5. que os bens apresentem, na medida do possível, as diretrizes sustentáveis estabelecidas no artigo 4º do Decreto nº 7.746/2012, quais sejam: menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência dos materiais, tecnologia e matérias-primas de origem local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Poderão participar do processo somente os interessados que atenderem a TODAS as exigências contidas neste Edital e seus anexos e que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e do Decreto nº 8.538, de 06.10.2015.

9.2. A participação neste Pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

9.3. Não poderão participar do presente Pregão, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

a) suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Cobra Tecnologia, enquanto durar a suspensão ou o impedimento, conforme previsto no inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93;

b) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme previsto no inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666/93;

c) impedidas de licitar e contratar com a União, conforme previsto no artigo 7º da Lei 10.520/2002;

d) que se encontrem sob falência decretada, recuperação judicial ou extrajudicial sem acolhimento do plano de recuperação pelo juiz, na forma do Art. 52 da Lei 11.101/2005, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

e) estejam constituídos sob a forma de consórcio;

f) tenha funcionário ou membro da Administração da Cobra Tecnologia S.A., mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador ou responsável técnico;

g) Não será admitida a sub-contratação.

9.4. O CNPJ do PROPONENTE seja da matriz ou da filial, que deverá constar da ata de registro de preços, do Contrato e das notas fiscais / fatura, deverá ser o mesmo CNPJ que o PROPONENTE utilizou no cadastramento de sua proposta econômica e participação no certame.

10. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

10.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) coordenar o processo licitatório;

b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital;

c) conduzir a sessão pública na Internet;

d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

e) dirigir a etapa de lances;

f) desclassificar propostas indicando os motivos;

g) verificar e julgar as condições de habilitação;

h) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

i) indicar o vencedor do certame;

j) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

k) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

l) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;

m) convocar o PROPONENTE vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

n) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

- CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES -

10.2. Para acesso ao sistema eletrônico **Licitações-e,** os interessados em participar do Pregão deverão dispor de **chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis),** obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

10.2.1. Os interessados em se credenciar no aplicativo **Licitações-e** poderão obter mais informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil S.A., Capitais e Regiões Metropolitanas **3003-0500** e demais localidades **0800 729 0500** ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br.

10.3. As pessoas jurídicas, empresas individuais deverão credenciar representantes, para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal, junto às Agências do Banco do Brasil, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema **licitações-e.**

10.3.1. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

10.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa PROPONENTE, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

10.5. A chave de identificação e a senha terão validade de **01 (um) ano** e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificado.

10.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou à Empresa Cobra Tecnologia S.A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10.7. O credenciamento do PROPONENTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

10.7.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", à sua firma ou denominação, conforme o caso.

10.7.1.1. Caso o PROPONENTE já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil S.A.

- PARTICIPAÇÃO –

10.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas a data e horário limite estabelecidos na página 1 - preâmbulo deste Edital.

10.8.1. Os dados para acesso devem ser informados no site www.licitacoes-e.com.br, opção **"Acesso Identificado"**.

10.8.2. É recomendável que os PROPONENTES apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a sua abertura as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

10.8.3. O valor inicial de proposta lançado no site www.licitacoes-e.com.br será o **VALOR TOTAL DO LOTE.**

10.8.4. O PROPONENTE que utilizar o campo de "Informações Adicionais", o campo "Anexar Documentos" ou qualquer outro meio no portal do **licitações-e** para registrar qualquer informação que venha a identificar sua razão social ou

nome fantasia no referido campo terá sua proposta desclassificada antes da disputa de lances, visto estar violando o sigilo das propostas.

10.9. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

10.10. O PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou Cobra Tecnologia responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o PROPONENTE às sanções previstas neste edital.

10.12. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta deverá o PROPONENTE, independente de comunicação formal da Cobra Tecnologia, revalidar, por igual período, sua proposta comercial, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.

10.13. Caberá ao PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.14. O PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

- ABERTURA -

10.15. A partir do horário previsto na página 1 – preâmbulo do Edital, a sessão pública na Internet será aberta por comando do Pregoeiro.

10.16. Até a abertura da sessão, os PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

10.17. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.18. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.19. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

10.20. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.21. Aberta a etapa competitiva, os PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o PROPONENTE será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.22. O PROPONENTE somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

10.23. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.24. Os lances ofertados serão com base no VALOR TOTAL DO LOTE.

10.24.1. Os lances ofertados serão com base no valor global dos bens/materiais, observado o disposto no **item 11.1**. Na contratação, para o cálculo do valor unitário dos bens/materiais, será dividido o valor do lance pela quantidade total de unidades licitadas. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, serão considerados, **SOMENTE**, as 2 (duas) primeiras casas decimais, desprezando-se as demais.

10.25. Durante o transcurso da sessão pública, os PROPONENTES serão informados, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação. O sistema não identificará os autores dos lances registrados.

10.26. O tempo normal da etapa de lances da sessão pública será encerrado por decisão do Pregoeiro.

10.27. O tempo aleatório será controlado pelo sistema eletrônico, o qual encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, podendo transcorrer período de tempo de **até 30 (trinta) minutos**, **aleatoriamente** determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.28. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao PROPONENTE que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor

proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais PROPONENTES.

10.29. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.30. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos PROPONENTES participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

10.30.1.O PREGOEIRO irá analisar e decidir acerca da possibilidade de suspender o pregão, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame, reconhecendo ao pregoeiro poder de agir de modo a assegurar que a etapa de lances desenvolva-se dentro dos padrões da razoabilidade.

10.31. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação.

- HABILITAÇÃO –

10.32. A habilitação do(s) PROPONENTE(S) arrematante(s) do(s) lote(s) será verificada por meio do **SICAF**, conforme art. 25 §§ 1º e 2º do Decreto nº 5.450/2005, nos documentos por ele abrangidos, para comprovar a regularidade de situação do autor da proposta, avaliada na forma da Lei 8.666/93. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital.

10.33. Os documentos em cópias ou digitalizados relativos aos requisitos não compreendidos no **SICAF** e demais exigidos deverão ser remetidos no prazo de **até 4 (quatro) horas** pelo e-mail citado na folha 1 do edital, após o encerramento da etapa competitiva, observado o horário comercial, a fim de agilizar os procedimentos de habilitação.

10.34. A entrega da documentação completa exigida no edital original ou cópia autenticada deverá ocorrer no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de realização do pregão, no seguinte endereço: Estrada dos Bandeirantes, 7966 - Jacarepaguá - CEP: 22783-110 Rio de Janeiro – RJ, sob pena do PROPONENTE arrematante ser **inabilitada** no certame.

10.35. No caso do PROPONENTE ser **empresa estrangeira**, as exigências de habilitação serão atendidas mediante apresentação de documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, os quais deverão ser apresentados na forma e prazos indicados no item anterior.

10.36. O PROPONENTE arrematante deverá encaminhar o original do detalhamento da proposta econômica conforme o modelo presente no **Anexo VI, nos prazos e formas fixadas neste Edital.**

10.37. No caso de ocorrer atraso na entrega da proposta econômica, sem as justificativas aceitas pelo PREGOEIRO, ou na hipótese de apresentação desta em desacordo com as especificações previstas neste Edital, poderá ser aplicada ao PROPONENTE a penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 06 (seis) meses.

10.38. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a ARREMATANTE desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Também nessa etapa, a negociação será realizada na forma do **subitem 10.28,** deste Edital.

10.39. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

10.40. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o Pregoeiro declarará o PROPONENTE ARREMATANTE como VENCEDORA sendo-lhe ADJUDICADO, 24 horas depois, o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.

- EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO –

HABILITAÇÃO PARCIAL PELO SICAF

10.41. O PROPONENTE que optar pela habilitação parcial por meio do SICAF, registro cadastral oficial do Poder Executivo Federal, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, de 21.07.1995, do extinto Ministério de Administração e Reforma do Estado – MARE e Decreto nº 3.722, 09.01.2001 e atualizações posteriores, deverá atender às seguintes exigências:

10.41.1.satisfazer os requisitos relativos à fase inicial de habilitação preliminar no SICAF (itens 3.1 e 3.9 da IN/MARE nº 5, de 21/07/95), que se processará

conjuntamente com a apresentação da qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, incluindo quando necessária a qualificação técnica.

10.41.2. estar cadastrado, na forma de habilitação parcial, com o código e descrição da atividade econômica compatível com o objeto contratual, conforme constante no Anexo I deste Edital.

10.41.3. No caso de constar algum documento vencido junto ao SICAF, na etapa de habilitação, o Pregoeiro poderá solicitar a comprovação da regularidade daquela situação.

10.41.4. apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo a sua habilitação no SICAF, que o impeça de participar de licitações, conforme minuta constante do **Anexo III** deste Edital;

10.42. A comprovação da HABILITAÇÃO JURÍDICA, da REGULARIDADE FISCAL e da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA se fará mediante consulta "on-line" após encerrada a etapa de lances.

10.42.1 Mesmo quando o PROPONENTE Arrematante optar pela Habilitação parcial no SICAF deverá enviar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação em vigor, acompanhado do demonstrativo das contas de lucros e prejuízos, para confirmação da qualificação econômico-financeira.

10.43. Os interessados em participar da presente licitação, que não estejam habilitados parcialmente no SICAF, poderão habilitar-se em qualquer “Unidade Cadastradora” do Sistema. A relação da referida unidade poderá ser obtida, via internet, no endereço http://www.comprasnet.gov.br.

- **HABILITAÇÃO JUNTO À COBRA TECNOLOGIA**

10.44. Para a habilitação junto à Cobra Tecnologia, o PROPONENTE deverá apresentar os seguintes documentos:

Habilitação Jurídica:

10.44.1. registro comercial, no caso de empresário individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedade empresária e sociedades simples, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício.

10.44.1.1. Os documentos mencionados acima deverão estar acompanhados de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto desta licitação.

10.44.1.2.inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício; e

10.44.1.3.decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.44.1.4. A PROPONENTE deverá apresentar os documentos da habilitação Jurídica, mesmo quando optar pela Habilitação parcial no SICAF.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

10.44.2.prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

10.44.3.prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do PROPONENTE, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.44.4.prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do PROPONENTE, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto à Dívida Ativa – ou outras equivalentes na forma da lei – expedidas, em cada esfera de governo, pelo Órgão competente;

10.44.5.prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, mediante apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito;

10.44.6.prova de regularidade perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal; e

10.44.7.prova de regularidade junto à Justiça Trabalhista, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.44.7.1. A habilitação parcial pelo SICAF substitui os documentos elencados nos subitens 10.44.4 a 10.44.6.

Qualificação Econômico-Financeira:

10.44.8. Certidão negativa de pedido de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do PROPONENTE que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas, para este certame, aquelas, emitidas há, no máximo, 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura da sessão;

10.44.8.1. Nos casos em que o PROPONENTE se encontrar em Recuperação Judicial ou Extrajudicial, a certidão positiva expedida pelo distribuidor da sede deverá ser acompanhada de Certidão Judicial comprobatória do acolhimento do plano de Recuperação Judicial bem como contemplando a possibilidade de participação em certames licitatórios.

10.44.8.2. Para as praças onde houver mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios, cada uma emitida por um distribuidor;

10.44.9. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação em vigor, acompanhado do demonstrativo das contas de lucros e prejuízos que comprovem possuir o PROPONENTE boa situação financeira;

10.44.9.1. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a apresentação dessa documentação servirá também para a comprovação de enquadramento nessa condição, de acordo com o Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;

10.44.10.A comprovação da boa situação financeira do PROPONENTE será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado maior do que 1 (um), em todos os índices aqui mencionados:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.44.11. As empresas que apresentarem qualquer dos índices relativos à boa situação financeira igual ou menor que 1,00 (um) deverão comprovar possuir

patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação. A comprovação será feita mediante apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação em vigor.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

10.44.12. Mesmo estando previamente cadastrada na COBRA TECNOLOGIA S.A OU NO SICAF o proponente deverá apresentar os seguintes documentos complementares, quais sejam:

10.44.12.1. declaração de que não existe em seu quadro, funcionários menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme modelo presente no Anexo III deste Edital;

10.44.12.2. no caso de Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP, declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo presente no **Anexo IV** deste Edital;

10.44.12.3. registro ou inscrição do PROPONENTE na entidade profissional competente, se houver;

10.44.12.4. No mínimo, 01 (um) atestado de fornecimento de bens anterior(es) compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, expedido por entidade pública ou privada, comprovando a capacidade do proponente para a o fornecimento dos bens, conforme modelo presente no **Anexo V** deste Edital.

10.44.12.4.1. O PROPONENTE deverá apresentar pelo menos 1(um) atestado de capacidade técnica comprovando que tenha fornecido bens compatíveis com o objeto da licitação, em percentual não inferior a 10% do total das quantidades relacionadas no Anexo I.

10.45. No caso de o PROPONENTE ser empresa estrangeira, as exigências de habilitação serão atendidas mediante a apresentação de documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, os quais deverão ser remetidos por email licitacoes@bbtecno.com.br, de imediato, com posterior encaminhamento do original no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data da realização do Pregão.

10.46. A não apresentação dos documentos exigidos neste Capítulo implicará na desclassificação da proposta e a aplicação das penalidades previstas no item 13 do Edital - Penalidades.

10.47. O PROPONENTE que alegar estar desobrigado da apresentação de qualquer um dos documentos exigidos na fase habilitatória deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor.

10.48. Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos mencionados nesse capítulo, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.

10.49. Todos os documentos apresentados deverão estar dentro do prazo de validade, de acordo com a Lei, devendo ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou por membro da equipe de apoio designado.

10.50. Os PROPONENTES ainda não inscritas no SICAF ou CRC poderão requerer seu cadastramento em qualquer órgão ou entidade pública que seja unidade de cadastramento respectivo, até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas, nos termos do Parágrafo Único do artigo 3º, do Decreto nº 3.722, de 09/01/2001.

10.51. Observações aplicáveis às Micro e Pequenas Empresas, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006:

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o PROPONENTE (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da COBRA TECNOLOGIA S.A., para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; e

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, sendo facultado à Cobra Tecnologia convocar os PROPONENTES remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços; e

c)A regularidade fiscal é condição indispensável à assinatura do contrato.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR VALOR TOTAL**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.1.2. O PROPONENTE obrigatoriamente deverá cotar todos os itens para o lote que estiver participando, e deverá colocar a proposta inicial do lote escolhido a partir do prazo da data de acolhimento de propostas, que consta na capa deste Edital (fl. 01).

11.2. A classificação se dará em ordem crescente dos preços cotados, sendo considerado arrematante da etapa de lances o PROPONENTE que cotar /negociar o **MENOR VALOR.**

11.3. No julgamento da habilitação e das propostas, o PREGOEIRO poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.4. A identificação do PROPONENTE como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, deverá ser feita na forma do item **10.7.1** deste edital.

11.5. A COBRA TECNOLOGIA poderá solicitar às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a apresentação de declaração de faturamento bruto anual para fins de comprovação do enquadramento nos limites estabelecidos pelo art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

11.6. A COBRA TECNOLOGIA poderá verificar no Portal da Transparência, quando da habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que tenham utilizado a prerrogativa de efetuar lance de desempate, se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela empresa extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL/RECURSOS

12.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante a Cobra Tecnologia, qualquer pessoa que não se manifestar **até 2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da Sessão do Pregão, respeitando o horário de expediente compreendido entre as 9h e 18h00, apontando as falhas e irregularidades que o viciaram. Os memoriais da impugnação devem ser enviados para a Matriz da Cobra Tecnologia S.A., localizada na **Estrada dos Bandeirantes, nº 7966 - Curicica - Jacarepaguá (RJ)**, local onde os

interessados terão vista dos autos do processo no horário das **10:00h às 16:00h.**

12.1.1. A impugnação será aceita na forma eletrônica – através do sistema Licitações-e; por e-mail departamental (licitacoes@bbtecno.com.br)

12.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas** de seu recebimento e, sendo acolhida, será definida e publicada nova data para realização do certame.

12.1.3. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no **subitem 12.1.**, não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

12.2. Encerrada a etapa de lances, os PROPONENTES deverão consultar regularmente o sistema para verificar quem foi declarada a vencedora e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os PROPONENTES terão **24 (vinte e quatro) horas** para manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões.

12.3. Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, durante a sessão pública, manifestar a intenção de recorrer, de forma motivada e com o registro da síntese de suas razões em campo próprio do sistema, sendo-lhes concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões de recurso relacionadas à intenção manifestada, respeitando o horário de expediente compreendido entre as **9h e 18h00**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses..

12.3.1. A falta de manifestação imediata e motivada do PROPONENTE quanto à intenção de recorrer, bem como a não apresentação das razões de recurso, importará na **decadência desse direito**, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao PROPONENTE declarado vencedor.

12.3.2. Não será aceito o Recurso cujas razões não estejam relacionadas àquelas manifestadas na intenção de recorrer.

12.4. A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura das propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.

12.4.1. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste edital.

12.5. O Recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. As impugnações e os recursos interpostos fora do prazo legal e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo PROPONENTE não serão conhecidos.

12.7. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em **5 (cinco) dias úteis** contados do recebimento do recurso, pela autoridade superior.

12.7.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao PROPONENTE vencedor.

13. PENALIDADES

13.1. O PROPONENTE vencedor que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente Licitação ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como em relação às previstas nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, e, ainda:

a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor homologado em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 dias úteis, a contar da convocação por escrito da Cobra neste sentido, conforme o previsto no § 2° do art. 64, combinado com o art. 81 da Lei 8.666/93. A mesma multa poderá ser aplicada em caso de desistência dos lances ofertados pelos proponentes, bem como pelo atraso injustificado do PROPONENTE vencedor em dar inicio à prestação dos serviços conforme o prazo previsto neste edital.

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado em caso de desistência da empresa após ser consagrada vencedora do certame, especialmente, quando convocada, não assinar a ata de registro de preços, o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, facultando à Cobra invocar o disposto na parte final do § 2° do art. 64 da Lei 8.666/93, com conseqüente convocação dos PROPONENTES remanescentes, observada a ordem de classificação.

13.2. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, se o PROPONENTE deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o

retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:

a) impedido de licitar e contratar com a União;

b) se for o caso, descredenciado no SICAF pelos órgãos competentes.

13.3. A multa deverá ser recolhida na Cobra Tecnologia, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

13.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.5. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

13.6. As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

14. ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo VII (MINUTA DA ATA)**, que terá efeito de compromisso visando a execução do objeto desta licitação.

14.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata, sob pena de sofrer a penalidade de suspensão temporária, conforme item **13** deste Edital. O prazo para assinar a Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Cobra Tecnologia.

14.3 O preço registrado e o FORNECEDOR serão divulgados no D.O.U., e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.4 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a 1 (um) ano.

14.5 Será admitida a prorrogação da vigência da Ata, quando os preços registrados continuarem se mostrando mais vantajosos, obedecido o disposto no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

14.6 A existência de preços registrados não obriga a Cobra Tecnologia a firmar a(s) aquisição(ões) que dele(s) poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igual condição.

14.7 A aquisição obedecerá à conveniência e às necessidades da Cobra Tecnologia, limitada à quantidade estimada e dentro do período de vigência do Registro de Preços (doze meses).

14.8. A assinatura da Ata estará condicionada:

a) à comprovação da regularidade da situação do PROPONENTE VENCEDOR junto ao SICAF ou junto à Cobra Tecnologia e da regularidade trabalhista (Lei 12.440/2011);

b) a comprovação através do Contrato Social ou a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata em nome da empresa;

c) à apresentação da carta-proposta, preenchida e assinada na forma do Anexo VI;

14.9. Quando o PROPONENTE VENCEDOR não atender ao item acima, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata, poderá ser convocado outro PROPONENTE, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.10. A minuta da ATA, **Anexo VII** deste edital, estabelecerá a forma de pagamento e demais condições de contratação.

15. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

15.1. Os materiais deverão ser fornecidos nos termos e prazos estabelecidos no Anexo I deste Edital, após o recebimento da Solicitação de Entrega dos Bens.

16. GARANTIA DOS MATERIAIS/BENS

16.1 O PROPONENTE VENCEDOR prestará à Cobra Tecnologia garantia integral, com prazo de 3 três (meses) **(A CONTAR DA DATA DA ACEITE)**, contra qualquer defeito de fabricação que o material venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o(s) local(is) de entrega, mesmo após ocorrida sua aceitação/aprovação pela Cobra Tecnologia S.A.

16.2 A garantia inclui a substituição do(s) material(is)/bem(ns) defeituoso(s) no prazo máximo de **7 (sete)** dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Cobra Tecnologia S.A. Neste caso, as novas

unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

16.3 Fica(m) o(s) PROPONENTE(s) desobrigado(s) de qualquer garantia sobre o(s) material (is)/bem(ns) quando se constatar que o defeito decorreu de mau uso dos mesmos ou negligência de prepostos da Cobra Tecnologia S.A.

17. DA DOTAÇÃO

17.1. Na utilização do Sistema de Registro de Preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro documento hábil.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a COBRA TECNOLOGIA revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

18.2. O PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do PROPONENTE que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.3. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior:

a) proceder, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação do PROPONENTE e habilitação, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

c) convocar os PROPONENTES para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

18.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do PROPONENTE, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os PROPONENTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico via Internet (e-mail), conforme informações constantes do **Item 5** deste Edital, ao Pregoeiro, com antecedência de **até 3 (três) dias úteis** antes da data de abertura da Sessão.

18.6.1. Os pedidos de esclarecimentos de que trata o **subitem 18.6.** não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

18.6.2. As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

18.7. As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta, serão comunicadas na forma do **item 5** deste Edital para todos os interessados que retiraram o edital, disponibilizadas no site www.licitacoes-e.com.br e divulgadas, pela mesma forma que seu texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

18.7.1. As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, conforme disposto no **item 5** deste edital, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão.

18.8. As situações não-previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do Pregão, e observada a legislação em vigor.

18.9. A participação do PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste Edital.

1810. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Matriz da Cobra Tecnologia, promotora do evento.

18.11. O PROPONENTE vencedor deverá substituir, de acordo com o estabelecido no "Código de Defesa do Consumidor", todo o material que apresentar defeito de fabricação, ou ainda quando acondicionado de forma indevida, e os formulários ficarem imprestáveis para o uso.

18.13. Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, serão parte integrante da ata de registro de preços, como se nele estivessem transcritos.

18.14. A Cobra Tecnologia poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, e, mormente por interesse administrativo, revogar, anular ou tornar sem. efeito o edital, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenização.

18.15. A Cobra Tecnologia reserva-se o direito de registrar os preços dos objetos da presente licitação, no todo ou em parte, sem que, por isso, caiba aos PROPONENTES o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

18.16. O PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do Proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.17. Os funcionários da empresa proponente vencedora não terão qualquer vínculo empregatício com a COBRA.

18.18. Serão de inteira responsabilidade da empresa proponente vencedora as obrigações sociais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas, inclusive quanto ao seguro de acidente de trabalho, tornando a COBRA isenta de qualquer responsabilidade civil por possíveis acidentes que venham a sofrer os funcionários da contratada.

18.19. A empresa proponente vencedora responderá por atos e/ ou qualquer dano material causado por seus funcionários locados nas dependências da COBRA, com indenização do valor correspondente ao prejuízo causado.

18.20. Os funcionários da empresa proponente vencedora só poderão executar os serviços nas dependências da COBRA estando devidamente uniformizados, como segue:

18.20.1.uniforme;

18.20.2 calçados (sapato ou tênis);

18.20.3.blusa, jaqueta ou jaleco; e

18.20.4 crachá de identificação funcional.

18.21. Poderá ser exigido para os funcionários da empresa proponente vencedora:

18.21.1 carteira de identidade expedida por órgão oficial;

18.21.2 carteira Profissional devidamente assinada.

18.22. Funcionários da empresa proponente estarão sujeitos às normas internas de segurança e outras da COBRA.

18.23. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços poderá ser alterado, observando o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, de 1993.

18.24. É vedada a prestação dos serviços objeto do presente Edital por familiar de agente público que preste serviços na Cobra Tecnologia, onde este exerça cargo em comissão ou função de confiança, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010.

19. FORO

19.1. É competente o Foro da Comarca do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.

Rio de Janeiro, __ de setembro de 2017.

_____
Carlina Fernandes de Souza
Pregoeira

_____
Ítalo Augusto Dias de Souza
Presidente da Comissão de Licitação - COLIC

ANEXO I

(Especificação técnica/projeto básico)

1. Objeto:

Aquisição de caixas de caixas de papelão diversas para o BBTS Piraí.

1.1 Local de Entrega: Rua Capitão Manoel Torres, nº 1400 – Bairro: Santa Tereza
Piraí / RJ - CEP: 27.175-000.

1.2 Justificativa da Necessidade: Armazenamento de microfilmes-cópia e microfichas, envio de microfilmes originais para o ANS Brasília/DF, substituição de caixas danificadas e arquivamento de documentos diversos pertinentes ao CMI Piraí.

2. Especificações Técnicas:

CÓDIGO	ITEM	QUANTIDADE
MFIL-000192	T-20 CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE 50 CAIXAS TRIPLEX (ROLOS DE FILMES) - FUNDO 395X325X110	10.000
MFIL-000193	T-20 CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE 50 CAIXAS TRIPLEX (ROLOS DE FILMES) - TAMPA 430X340X055	12.000
MFIL-000252	T-20 CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO PARA MICROFICHA – CORTE E VINCO CAIXA COMPLETA (FUNDO + TAMPA) OBS: (2000 fundos + 2000 tampas)	2.000
MFIL-000113	T-20 CAIXA JACARÉ - PAPELÃO ONDULADO (410MM x 275MM x 150MM)	90
NADM-000208	T-99 CAIXA PARA ARQUIVO MORTO – PAPELÃO	90

2.1 Detalhamentos do Item:

CAIXA DE MICROFILME

FUNDO: Caixa de papelão ondulado **triplex**, corte vinco, dimensões: 395x325x110mm.

TAMPA: Caixa de papelão ondulado **triplex**, corte vinco, dimensões: 430x340x055mm.

OBS.: Conteúdo com peso de 6kg / Empilhamento em 4 unidades / Resistente à umidade.

CAIXA DE MICROFICHA

FUNDO: Caixa de papelão ondulado **triplex**, corte vinco. Dimensões: 385x175x120mm.

TAMPA: Caixa de papelão ondulado **triplex**, corte vinco. Dimensões: 420x190x055mm.

OBS.: Conteúdo com peso de 5kg. Empilhamento em 4 unidades / Resistente à umidade.

CAIXA JACARÉ

Especificações: Caixa de papelão ondulado, corte vinco.
Dimensões: 410x275x150mm

OBS.: Conteúdo com peso aproximado de 7kg.

CAIXA ARQUIVO MORTO

Especificações: Caixa de papelão ondulado. Dimensão aproximada: 360x245x135mm

2.2 A PROPONENTE deverá apresentar pelo menos 1(um) atestado de capacidade técnica comprovando que tenha fornecido bens compatíveis com o objeto da licitado, em percentual não inferior a 10% do total das quantidades relacionadas neste item.

3. Condições de Entrega:

3.1 As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades da COBRA TECNOLOGIA.

3.2 As quantidades constantes na programação são apenas estimadas e poderão sofrer variações conforme necessidade demandada pela COBRA TECNOLOGIA, limitadas as variações à quantidade total constante no Anexo I.

3.3 A PROPONENTE terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da solicitação de entrega, para efetuar a entrega solicitada.

3.4 A PROPONENTE obriga-se a efetuar a entrega dos materiais em dias úteis e no período compreendido das 09h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, no endereço da COBRA TECNOLOGIA citado no item 1.1.

3.5 Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os mesmos não atendem às especificações contratadas, poderá a COBRA TECNOLOGIA rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a PROPONENTE providenciar à substituição dos produtos não aceitos, no prazo máximo de até 7 (sete) dias úteis.

4. Condições de Aceite:

4.1O aceite/aprovação dos materiais pela COBRA TECNOLOGIA, não exclui a responsabilidade civil da PROPONENTE por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações contratadas ou atribuídas pela PROPONENTE, verificados posteriormente, garantindo-se à COBRA TECNOLOGIA as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. Condições de Garantia:

5.1 A PROPONENTE concederá à COBRA TECNOLOGIA garantia, com prazo de 3 (três) meses a contar da data de aceitação dos Materiais pela COBRA TECNOLOGIA, contra qualquer defeito de fabricação que os venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela COBRA TECNOLOGIA.

5.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual após a entrega e aceitação dos Materiais, a PROPONENTE arrematadora deverá proceder sua substituição e/ou complementação, conforme indicação da área demandante, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar da data da notificação enviada pela COBRA TECNOLOGIA, sem prejuízo das penalidades cabíveis e mantido o preço inicialmente contratado.

5.3 Fica a PROPONENTE desobrigada de qualquer garantia sobre os Materiais quando se constatar que o defeito decorreu de mau uso dos mesmos ou negligência de prepostos da COBRA TECNOLOGIA.

6. Homologação:

6.1A PROPONENTE VENECEDORA deverá fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir do comunicado pela COBRA TECNOLOGIA e sem ônus para esta, 3 (três) amostras de cada item, conforme disposto no Item 2, para homologação. Os materiais apresentados serão homologados pela COBRA TECNOLOGIA, na forma estabelecida do Edital, mediante termo do responsável da área demandante.

6.1.1A entrega da amostra será ser feita na Rua Capitão Manoel Torres, 1.400, Santa Teresa – Piraí/RJ – CEP: 27175-000 em dia útil, se segunda a sexta, no horário compreendido entre as 08:00h e as 17:00h.

6.2 As amostras serão analisadas pela COBRA TECNOLOGIA em até 2 (dois) dias úteis, a partir da data de seu recebimento, considerando as especificações do presente Termo de Referência no que tange a qualidade do produto ofertado.

6.3 Em caso de rejeição do objeto, A PROPONENTE VENCEDORA, terá 7 (dias) dias para a reapresentação de nova(s) amostra(s) reparando os motivos que fizeram a amostra anterior ter sido rejeitada.

7. Condições de Pagamento:

7.1 O pagamento será creditado em conta corrente indicada pela PROPONENTE, preferencialmente no Banco do Brasil, até 30 dias após a emissão e entrega da(s) nota(s) fiscal(is) à COBRA TECNOLOGIA. O faturamento deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do fornecimento dos Bens.

7.2 As notas fiscais indicarão os fornecimentos a que se referem e o número do contrato, ou seja, o número de referência da COBRA TECNOLOGIA, bem como os números de DGCO e OC constantes do contrato e deverão ser entregues à COBRA TECNOLOGIA no endereço mencionado para entrega.

7.3 As notas fiscais serão submetidas ao processo de ateste eletrônico pela COBRA TECNOLOGIA, por intermédio do seu sistema. O ateste será concluído no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal, e caso a nota esteja conforme, a PROPONENTE será comunicada por e-mail previamente cadastrado na COBRA TECNOLOGIA.

8. Multa:

8.1Conforme minuta padrão.

9. Vigência:

9.1 A ARP terá vigência de 12 (doze) meses.

9.2 A reprogramação das entregas, quando necessário/conveniente, não poderá ultrapassar o prazo de vigência estabelecido na Ata de Registro de Preço.

ANEXO I-A
Programação de Entrega

CÓDIGO COBRA	QUANT. ESTIMADA	UDM	DATA DE ENTREGA
MFIL-000192	2.000	Unidade	31/10/2017
MFIL-000193	2.000		
MFIL-000252	500		
MFIL-000113	50		
NADM-000208	50		
MFIL-000192	1.600	Unidade	29/12/2017
MFIL-000193	2.000		
MFIL-000252	300		
MFIL-000113	30		
NADM-000208	30		
MFIL-000192	1.600	Unidade	28/02/2018
MFIL-000193	2.000		
MFIL-000252	300		
MFIL-000113	30		
NADM-000208	30		
MFIL-000192	1.600	Unidade	30/04/2018
MFIL-000193	2.000		
MFIL-000252	300		
MFIL-000113	30		
NADM-000208	30		
MFIL-000192	1.600	Unidade	29/06/2018
MFIL-000193	2.000		
MFIL-000252	300		

MFIL-000113	30		
NADM-000208	30		
MFIL-000192	1.600	Unidade	31/08/2018
MFIL-000193	2.000		
MFIL-000252	300		
MFIL-000113	30		
NADM-000208	30		

Obs: As quantidades e datas de entregas dos insumos citados acima serão solicitadas de acordo com a necessidade da Cobra Tecnologia S.A. O fornecimento do produto ocorrerá mediante solicitação de entrega pela Cobra Tecnologia S.A. através de documento formal, que informará a efetiva quantidade a ser entregue e a data. A PROPONENTE terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da solicitação de entrega correspondente, para efetuar a entrega.

ANEXO II-A
Caixa de Microficha

Anexo III-A
Caixa de Microfilme

Anexo IV –A
Caixa Jacaré

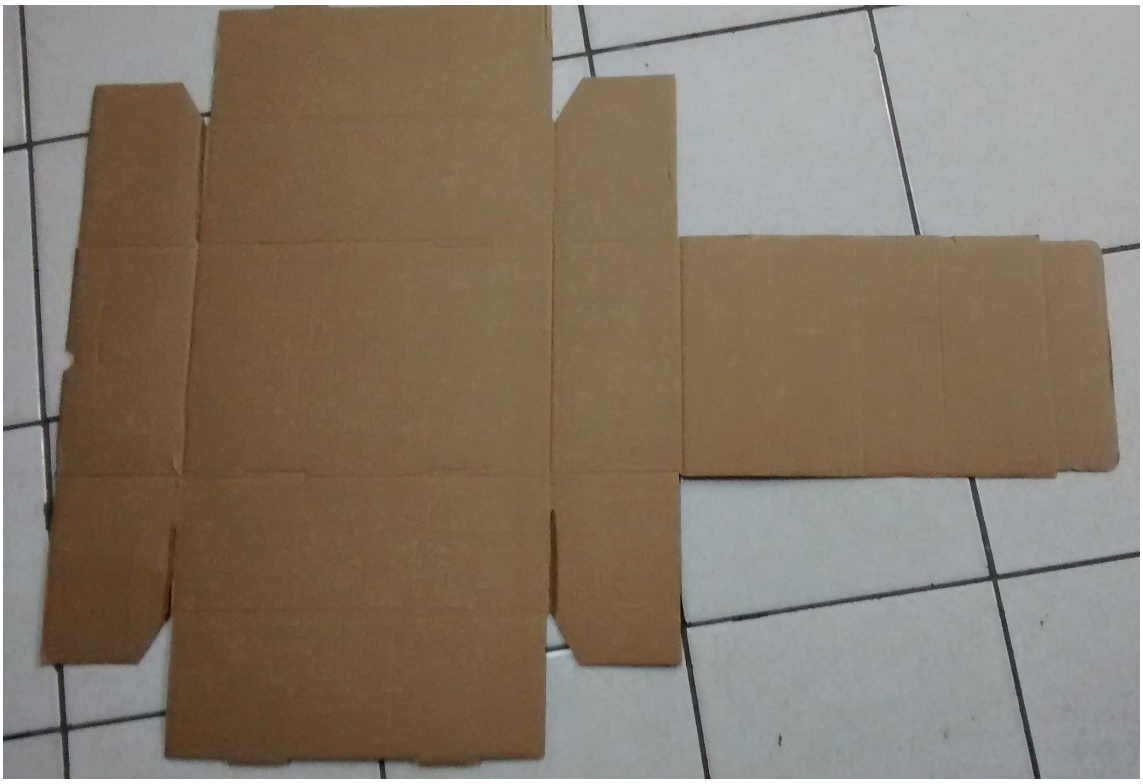

Anexo V-A
Caixa Arquivo Morto

Imagem meramente ilustrativa

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71-2017-09-14

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DOS TERMOS DO PREGÃO

(nome da empresa), neste ato representada por (nome do responsável), declara, para os devidos fins e efeitos legais, que se submete a todos os termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **71-2017-09-14** da COBRA TECNOLOGIA S.A, informando que a proposta apresentada pela empresa supracitada obedeceu, considerou e aceitou todos os elementos mencionados no referido PREGÃO.

Local e data:

Assinatura:

CPF nº:

CI nº:

Número do CNPJ:

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71-2017-09-14

DECLARAÇÕES

Empresa **.....**, inscrita no CNPJ n°**.....**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF no ....., **DECLARA sob as penas da Lei:**

1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8666/93, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

(local e data)_____, _____ de __
Nome e identificação do PROPONENTE.

OBS.: a presente declaração deverá ser assinada pelo proponente ou por representante legal do proponente

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71-2017-09-14

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa**.....,** inscrita no **CNPJ sob o nº.....**, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) **.....**, portador do Documento de **Identidade nº .....**, inscrito no CPF sob o nº **..... DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **.....** (incluir a condição da empresa: **Micro Empresa (ME**) **ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)),** art. 3º da Lei Complementar **n.º 123/2006** e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Local, ___ de _____ de 2017.

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71-2017-09-14

DECLARAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL

Comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de fornecimento de bens compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, conforme o modelo que será avaliado a qualificação técnica do proponente.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(Este modelo é um exemplo de como será avaliada a qualificação técnica do proponente)
Atestamos para os devidos fins que a empresa (nome e CNPJ da empresa favorecedora) estabelecida à (endereço completo da empresa prestadora do serviço), na categoria de fornecedora de bens, objeto desta licitação, executou para esta empresa (nome e CNPJ da empresa emitente), na condição de **cliente usuária** dos serviços especificados abaixo, no período de __/__/__ a __/__/__

SERVIÇOS PRESTADOS (Lembrete: se for o caso) :.....
Nº CONTRATO:..... DE ...../..../.....
VALOR PARCIAL / GLOBAL (R$):..... (se possível).

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos, no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.
....., **.....**de **.....**de 200....
CARIMBO E ASSINATURA DA DECLARANTE

CONDIÇÃO DE ACEITABILIDADE:

a) os atestados podem ser emitidos pela mesma pessoa jurídica, contudo deverão reportar-se a fornecimento de bens, caso o proponente deseje apresentar mais de um atestado.
b) a omissão de qualquer item acima previsto será analisada pelo Pregoeiro, que decidirá pela validação ou não do Atestado de Capacidade Técnica, desde que não comprometa a análise da qualificação técnica e o atestado se encontre pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da Licitação.
c) o atestado deverá ser emitido por pessoa jurídica que comprovadamente tenha utilizado os serviços compatíveis com o objeto da licitação, de forma que comprove a qualificação técnica do proponente para o fornecimento.
d) não serão aceitos atestados emitidos para outros fornecedores que não sejam aqueles que efetivamente tenham assinado o contrato com a emitente.

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71-2017-09-14

PROPOSTA ECONÔMICA (COMPRA)

Prezados Senhores,

Ref.: Cobra Tecnologia S.A. – PREGÃO ELETRÔNICO nº **71-2017-09-14**

– Proposta Econômica de Prestação de Serviços.

1. OBJETO:

1.1 Apresentamos nossa Proposta Econômica para fornecimento de caixas de papelão, conforme discriminado no Anexo I do Edital que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. O PROPONENTE declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação bem como o contrato que o integra.

3. PRAZO DE ENTREGA DOS BENS/MATERIAIS:

3.1. O fornecimento do material/bem se dará em 10dias úteis a partir das colocações dos pedidos.

4. ENDEREÇOS DE ENTREGA/QUANTIDADES:

Quantidades: De acordo com as necessidades da COBRA TECNOLOGIA.

Local de Entrega:

COBRA TECNOLOGIA

Endereço: Rua Capitão Manoel Torres, nº 1400 – Bairro: Santa Tereza Piraí / RJ - CEP: 27.175-000.

Entre 9:00 e 17:00 hs, em dias úteis (de segunda a sexta-feira)

Frete CIF.

5. PREÇO DO MATERIAL/BEM:

Cód. Cobra	DESCRIÇÃO	P/N	Qtde	Preço unitário	Preço Total

Total R$ .....(.....) (em algarismos e por extenso)

(No cálculo do valor unitário, dividir o valor do lance pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em valor unitário com centavos, considerar, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais).

UNIDADE DE COMPRA: (descrever a unidade de compra)

5.1 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

5.2 O preço proposto contempla todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete e seguro para entrega do material no local indicado no Edital, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

7. Preposto Administrativo.....

8.Cargo:.....e-mail.....Tel.: (xx).....

9. A Unidade da Federação na qual será emitida a Nota Fiscal é.....

10.Desde já declaramo-nos cientes de que a Cobra Tecnologia S.A procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

ANEXO VII

==========

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FORNECIMENTO DE BENS

==========

Pregão Eletrônico nº 71-2017-09-14
DGCO nº XXXXX/XXXX
OC Master nº XXXXXX

COBRA TECNOLOGIA S.A., estabelecida na Estrada dos Bandeirantes nº 7.966, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0001-84, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ao final qualificado(s) e assinado(s), doravante denominada simplesmente **COBRA**, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº **71-2017-09-14**, resolve registrar o preço da empresa ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ nº ....., doravante denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ao final qualificado(s), consoante as cláusulas e condições abaixo.

A presente Ata de Registro de Preços teve sua minuta padrão aprovada pelos Pareceres COJUR/Contratos nº 0192/2014 e n° 0273/2017 de 26 de julho de 2017.

1. OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro dos preços, pela **COBRA**, para o fornecimento de caixas de papelão diversas, conforme quantidade total estimada constante no Anexo II, na(s) dependência(s) da Cobra Tecnologia S.A. situada na Rua Capitão Manoel Torres, nº 1400 – Bairro: Santa Tereza Piraí / RJ - CEP: 27.175-000, de acordo com as condições e especificações constantes no edital, no Anexo I (especificações) desta ata e conforme proposta comercial da contratada.

1.1. Fazem parte integrante desta ata, independente de transcrição, todas as disposições do instrumento convocatório da licitação referida no preâmbulo, bem como aquelas constantes da proposta apresentada pelo **FORNECEDOR**. Havendo divergências entre os termos da proposta e da ata prevalecerão os da ata.

2. PREÇO

2.1. Caso ocorra a demanda total dos bens, a **COBRA** pagará ao **FORNECEDOR** o valor de R$..... (.....), estando os preços unitários dos bens discriminados no Anexo II desta ata.

2.2. No preço ajustado no subitem **2.1** acima estão incluídos, além dos insumos que compõem os bens, todos os impostos, inclusive ICMS que o **FORNECEDOR** está obrigado a recolher integralmente, não cabendo à **COBRA** qualquer responsabilidade pelo recolhimento dos mesmos, correndo por conta do **FORNECEDOR** as despesas com embalagens, frete e seguro para entrega dos bens nos locais indicados nesta ata, no contrato, na ordem de compra ou ainda na solicitação de entrega (Anexo III).

2.3. Durante a vigência desta ata, a **COBRA** promoverá pesquisas de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

2.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à **COBRA** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

2.5. Caso fique constatado que o preço registrado na ata de registro de preços é superior aos preços de mercado, a **COBRA** solicitará ao **FORNECEDOR**, mediante correspondência, redução do preço de forma a adequá-lo aos praticados no mercado. Não sendo possível a redução, o registro do preço poderá ser cancelado, ficando a critério da **COBRA** convocar os demais fornecedores, obedecendo a ordem de classificação, assegurando igual oportunidade de negociação.

2.6 Havendo redução de preço, a **COBRA** promoverá a divulgação da modificação do novo registro mediante publicação no D.O.U., sendo considerado válido, enquanto permanecer compatível com o mercado, até o prazo final de vigência da presente ata de registro de preços.

2.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a **COBRA** poderá:

2.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidades se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.8 Não havendo êxito nas negociações, a **COBRA** poderá revogar a ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.9 A existência dos preços registrados não obriga a **COBRA** a firmar as aquisições unicamente por esse meio, facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA DOS BENS

3.1 As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades da **COBRA.**

3.2 O fornecimento do produto cujo preço ora registramos será solicitado mediante a apresentação da solicitação de entrega correspondente (Anexo III), que ficará a cargo da área responsável pelo gerenciamento desta ata de registro de preços.

3.3 O **FORNECEDOR** terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da solicitação de entrega correspondente (Anexo III), para efetuar a entrega solicitada. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **FORNECEDOR** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **COBRA**.

3.4 Dentro do prazo de vigência da ata de registro de preços, o **FORNECEDOR** será obrigado ao fornecimento dos bens, desde que obedecidas as condições dos Anexos I e II desta ata, conforme previsão do edital do certame licitatório para registro de preços que precedeu a formalização desta ata.

3.5. No caso de produtos importados deverá estar disponível a qualquer tempo, em original, toda a documentação relativa à importação (declaração de importação, etc.).

3.6 O **FORNECEDOR** obriga-se a efetuar a entrega dos bens no período compreendido entre 09:00 às 16:00 horas, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, nos endereços da **COBRA** previstos no documento de solicitação de entrega (Anexo III).

3.7 Por ocasião da entrega dos bens, caso seja detectado que os mesmos não atendem às especificações contratadas, poderá a **COBRA** rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se o **FORNECEDOR** a providenciar a substituição dos bens não aceitos no prazo de 7 (sete) dias úteis.

3.8 O aceite dos bens pela **COBRA** não exclui a responsabilidade civil do **FORNECEDOR** por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações contratadas ou atribuídas pelo **FORNECEDOR**, verificados posteriormente, garantindo-se à **COBRA** as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.9 O **FORNECEDOR** terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da comunicação de rejeição, para efetuar a retirada dos materiais. Decorrido este prazo, a **COBRA** procederá à sua destruição, não cabendo qualquer tipo de indenização ao **FORNECEDOR**.

3.10 A aceitação dos bens será feita mediante a assinatura do respectivo termo de aceite, conforme modelo constante do Anexo V desta ata.

4. GARANTIA DOS BENS

4.1. O **FORNECEDOR** concederá à **COBRA** garantia (integral) com prazo de 3 (três) meses a contar da data de aceitação dos bens pela **COBRA**, contra qualquer defeito de fabricação que os bens venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação pela **COBRA**.

4.2. A garantia inclui a substituição do material defeituoso no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a **COBRA**. Neste caso, as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

4.3 Fica o **FORNECEDOR** desobrigado de qualquer garantia sobre os bens quando se constatar que o defeito decorreu de mau uso dos mesmos ou negligência de prepostos da **COBRA**.

5. PAGAMENTO

5.1 O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente mantida pelo **FORNECEDOR**, preferencialmente no Banco do Brasil, e será correspondente à quantidade dos bens entregues pelo **FORNECEDOR** mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente aprovada pelo responsável da **COBRA** com competência para acompanhamento da ata.

5.2 Na nota fiscal/fatura deverá constar o número desta ata, o nº DGCO, o objeto contratado, o número da ordem de compra ou solicitação de entrega (Anexo III) e o número da conta corrente do **FORNECEDOR**, acompanhada do **TERMO DE ENTREGA E/OU DO TERMO DE ACEITE** correspondente(s),

fornecido(s) pela **COBRA** ou a serem elaborados pelo **FORNECEDOR**, na forma dos modelos constantes dos Anexos IV e V desta ata de registro de preços.

5.3 O **FORNECEDOR** elaborará e manterá em seu poder o **TERMO DE ENTREGA** e/ou o **TERMO DE ACEITE** correspondente(s), na forma do(s) modelo(s) constante(s) do(s) Anexo(s) IV e V desta ata, que poderá(ão) ser apresentado(s) à **COBRA**, caso não ocorra o pagamento conforme previsto no subitem abaixo.

5.4 O pagamento, já deduzido o valor da multa, quando for o caso, será efetuado no 30°(trigésimo) dia corrido, contado a partir do dia subsequente ao da entrega das faturas/notas fiscais, na forma definida nos itens 5.1 a 5.3, exceto no caso de problemas que não tenham sido causados pela **COBRA** e que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido para o aceite previsto no item 3 – Condições de Fornecimento/Entrega dos Bens.

5.5 As notas fiscais deverão ser entregues à **COBRA** no endereço mencionado no preâmbulo da presente ata ou em outro local, desde que previamente indicado pela **COBRA**, em no máximo 05 (cinco) dias úteis após a sua emissão, e com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência dos respectivos vencimentos.

5.6 As notas fiscais serão submetidas ao processo de ateste eletrônico pela **COBRA** por intermédio do seu sistema. O ateste eletrônico será concluído no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal, e caso a nota fiscal esteja conforme, o **FORNECEDOR** será comunicado por e-mail previamente cadastrado na **COBRA**.

5.7 Constatando a **COBRA** qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal/fatura, esta, ainda que tenha havido entrega e/ou aceite dos bens/materiais, será devolvida ao **FORNECEDOR** em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis a contar da data da conclusão do ateste referido no item acima, acompanhada das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as devidas correções. Neste caso, a **COBRA** terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da reapresentação do documento, para efetuar novo processo de ateste eletrônico. Enquanto a nota fiscal não for devidamente atestada pela **COBRA**, na forma ajustada nesta ata, o pagamento não será liberado.

5.8 Caso até o dia ajustado para o pagamento a nota fiscal não tenha sido atestada pela **COBRA**, por culpa do **FORNECEDOR**, o prazo para pagamento será prorrogado para até 05 (cinco) dias úteis após o ateste pela **COBRA**.

5.9 Não serão aceitos pela **COBRA**, como documentos hábeis de cobrança, boletos bancários.

6. VIGÊNCIA

6.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, prazo em que o **FORNECEDOR** se obriga a entregar os bens de acordo com o estabelecido no item 3 – Condições de Fornecimento/Entrega dos Bens, mantidas as condições de garantia previstas no item 4 – Garantia dos Bens.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.1.2. não retirar a ordem de compra, solicitação de entrega ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **COBRA**, quando for o caso, sem justificativa aceitável;

7.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666 de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.4 do item 7.1 será formalizado por despacho da **COBRA**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.3.1. por razão de interesse público; ou

7.3.2. a pedido do fornecedor.

7.4 As responsabilidades imputadas ao **FORNECEDOR**, por prejuízos decorrentes de ações delitivas perpetradas contra a **COBRA**, não cessam com o cancelamento da ata.

7.5 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou outro meio que comprove o recebimento.

7.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.1 Durante a vigência desta ata e ao término do prazo de validade de cada certificado, o **FORNECEDOR** se obriga a apresentar à **COBRA** os seguintes certificados devidamente atualizados:

8.1.1. certidão negativa com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal de sua sede, inclusive perante a Dívida Ativa;

8.1.2. comprovante de regularidade de situação com o FGTS;

8.1.3. certidão negativa de débitos com o INSS; e

8.1.4. certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

8.2 O **FORNECEDOR** estará dispensado de apresentar os documentos mencionados nos subitens 8.1.1 a 8.1.3 acima, caso seja possível, à **COBRA**, verificar a regularidade da situação do **FORNECEDOR** por meio de consulta on-line ao SICAF.

8.3 Se o **FORNECEDOR** estiver desobrigado da apresentação de quaisquer documentos solicitados no item acima, deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor.

8.4 A **COBRA** se reserva o direito de rescindir administrativamente a ata quando, por ocasião do pagamento, o **FORNECEDOR** não comprovar sua regularidade fiscal na forma ajustada no item acima.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Os atos praticados pelo **FORNECEDOR**, prejudiciais à execução da ata, sujeitam-na às seguintes sanções:

9.1.1. advertência;

9.1.2. multa conforme o ajustado nesta ata;

9.1.3. suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **COBRA**; e

9.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou

até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa do **FORNECEDOR**, na forma da lei.

9.3. A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do **FORNECEDOR**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.4 No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do que foi ajustado nesta ata e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.5 Nos prazos de defesa prévia e recurso, o processo estará disponível para análise dos interessados.

9.6 A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

9.6.1. descumprimento das obrigações acordadas, especialmente aquelas relativas às características dos serviços, qualidade, quantidades, prazos ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior e aqueles que não acarretem prejuízos à **COBRA**; ou

9.6.2. execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da ata, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

9.7 A multa aplicada ao **FORNECEDOR** e os prejuízos por ele causados à **COBRA** serão deduzidos de qualquer crédito a ele devido, e cobrados direta ou judicialmente.

9.8 O **FORNECEDOR** desde logo autoriza a **COBRA** a descontar dos valores a ele devidos o montante das multas a ele aplicadas.

9.9 A suspensão temporária será aplicada quando ocorrer:

9.9.1. apresentação de documentos falsos ou falsificados;

9.9.2. reincidência de execução insatisfatória da ata;

9.9.3. atraso injustificado na execução/conclusão do fornecimento, contrariando o disposto na ata;

9.9.4. reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

9.9.5. irregularidades que ensejem a rescisão contratual;

9.9.6. condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.9.7. prática de atos ilícitos visando a prejudicar a execução da ata;

9.9.8. prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir o **FORNECEDOR** idoneidade para contratar com a **COBRA**; ou

9.9.9. descumprimento das obrigações desta ata, especialmente aquelas relativas às características dos materiais, qualidade, quantidades, prazos ou recusa de fornecimento ou entrega, previstas nos Anexos I e II desta ata.

9.10 A declaração de inidoneidade poderá ser proposta ao Ministro da Fazenda quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da **COBRA**, evidência de atuação com interesses escusos, reincidência de faltas que acarretem prejuízo à **COBRA** ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

10. MULTA

10.1 O atraso injustificado na entrega dos bens sujeitará o **FORNECEDOR** ao pagamento de multa correspondente a 1,0% (um por cento) do valor da pendência, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor devido, sem prejuízo das demais sanções previstas nesta ata.

10.2 A **COBRA** poderá aplicar ao **FORNECEDOR** multa por inexecução total ou parcial correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor da nota fiscal/fatura da(s) solicitação(ões) de entrega não atendida(s).

10.3 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará o **FORNECEDOR** da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

11. RESPONSABILIDADE

11.1. O **FORNECEDOR** será responsável por qualquer dano ou prejuízo causado por si ou por seus prepostos à **COBRA** ou a terceiros, por ação ou omissão. Os danos, prejuízos, indenizações, inadimplementos contratuais, multas, ressarcimentos e quaisquer outros débitos do **FORNECEDOR** poderão ser descontados de todo e qualquer crédito do **FORNECEDOR** perante a **COBRA**, após apuração mediante procedimento administrativo em que será assegurado ao **FORNECEDOR** o contraditório e a ampla defesa no prazo de

5 (cinco) dias úteis contados da comunicação, que será feita pela **COBRA** por escrito.

11.2 O **FORNECEDOR** se obriga a informar à **COBRA**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação de finalidade ou da estrutura da empresa.

12. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

12.1 As partes se obrigam durante toda a vigência da presente ata, sob pena de rescisão imediata da mesma, a:

12.1.1. cumprir todas as normas e exigências legais relativas à política nacional do meio ambiente emanadas das esferas federal, estadual e municipal, principalmente no que concerne à utilização racional de recursos naturais evitando-se desperdícios, bem como a disposição correta de seu lixo comercial ou industrial, inclusive, mas não limitando-se ao disposto na Instrução Normativa nº 01/2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

12.1.2. proteger e preservar o meio ambiente, prevenindo práticas danosas e executando seus serviços em observância à legislação vigente, principalmente no que se refere aos crimes ambientais;

12.1.3. cumprir os preceitos e determinações legais concernentes às normas de segurança e medicina do trabalho, bem como as convenções e acordos trabalhistas e sindicais referentes às categorias de trabalhadores empregados pelas partes;

12.1.4. não contratar ou permitir que seus subcontratados contratem mão-de-obra que envolva a exploração de trabalhos forçados ou trabalho infantil;

12.1.5 não empregar trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, conforme estabelecido na Constituição Federal, artigo 7º, inciso XXXIII, na Lei nº 10.097, de 19.12.2000 e na Consolidação das Leis do Trabalho;

12.1.6 não empregar adolescentes até 18 (dezoito) anos em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, considerado este o período compreendido entre 22h e 05h; e

12.1.7. não adotar práticas de discriminação negativa e limitativas ao acesso, ao emprego ou à sua manutenção.

12.2 As partes se obrigam ainda a divulgar entre seus fornecedores o compromisso assumido nesta cláusula, incentivando sempre a sua adoção.

13. DA DECLARAÇÃO E GARANTIA ANTICORRUPÇÃO

13.1 O **FORNECEDOR** declara neste ato que está ciente, conhece e entende os termos da Lei Anticorrupção nº 12.846/2013 e, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, se obriga a abster-se de qualquer atividade que constitua violação das disposições dos termos da lei mencionada.

13.2 Para a execução desta Ata, nenhuma das partes poderá ou se oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, ou de outra forma que não relacionada a esta Ata, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

14. CESSÃO

14.1 A presente ata não poderá ser cedida, total ou parcialmente, pelo **FORNECEDOR**, sem prévia e escrita aprovação da **COBRA,** sob pena de nulidade da cessão.

15. NOVAÇÃO

15.1 A omissão ou tolerância das partes em exigir o fiel cumprimento das disposições asseguradas nesta ata, não constituirá novação ou renúncia, nem lhes afetará o direito de exigir, a qualquer tempo, o fiel cumprimento do estabelecido.

16. PREPOSTOS

16.1 As partes nomeiam, neste ato, para representá-las no cumprimento desta ata, os seus funcionários abaixo relacionados:

Pela **COBRA**
Nome: .....
Cargo: .....
E-mail: .....
Telefone: .....

Pelo **FORNECEDOR**
Nome: .....
Cargo: .....
E-mail: .....
Telefone: .....

16.2 Todas as comunicações referentes à ata de registro de preços serão encaminhadas a esses prepostos, que ficarão responsáveis diretamente pela solução das questões apresentadas ou por encaminhá-las para solução por quem de direito.

16.3 Na ocorrência de substituição do preposto nomeado, a parte que realizar a substituição ficará obrigada a informar à outra parte, sempre por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a saída do preposto. Neste mesmo prazo deverá ser informado, por escrito, o nome e qualificação do substituto.

17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1 Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do **FORNECEDOR** com outrem, a **COBRA** reserva-se o direito de rescindir a ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social.

17.2 É vedado ao **FORNECEDOR** caucionar ou utilizar a presente ata para qualquer operação financeira.

17.3 O **FORNECEDOR** não poderá utilizar o nome da **COBRA** em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos, etc., sob pena de imediata rescisão da presente ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade do **FORNECEDOR**.

17.4 São assegurados a **COBRA** todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

17.5**.** O **FORNECEDOR** declara conhecer e corroborar com os princípios constantes no Código de Ética da **COBRA** disponível na Internet, endereço: [http://www.bbtecno.com.br / *empresa /Código de ética*].

17.6 O **FORNECEDOR** declara, ainda, conhecer e corroborar com as diretrizes constantes na Política de Relacionamento com fornecedores da **COBRA**, disponível na Internet no endereço: [http://www.bbtecno.com.br */ A Empresa / Políticas / Política de Relacionamento com Fornecedores*].

18. FORO

18.1. As partes elegem o foro da cidade do Rio de Janeiro para dirimir qualquer questão oriunda desta ata, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, assinam as partes o presente instrumento em duas vias, com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro,

COBRA TECNOLOGIA S.A.

_____	_____
Nome	Nome
Cargo	Cargo
CPF nº	CPF nº

FORNECEDOR

_____	_____
Nome	Nome
Cargo	Cargo
CPF nº	CPF nº

Testemunhas:

_____	_____
Nome	Nome
CPF	CPF

ANEXO I

(Idem ao Anexo I do Edital)

ANEXO II

DOCUMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

M O D E L O

Ata de Registro de Preços DGCO nº XXXXX/XXXX, celebrada entre a Cobra Tecnologia S.A. e ..... (razão social do fornecedor), que teve seus preços registrados através da realização do Pregão Eletrônico nº 71-2017-09-14.

LOTE I / (ÚNICO)

Fornecedor	Código Cobra	Especificação do item	Qtde	Preço unitário (R$)	Valor Total (R$)

Rio de Janeiro, de de 2017.

COBRA TECNOLOGIA S.A.

_____ _____

Nome Nome
Cargo Cargo
CPF nº CPF nº

FORNECEDOR

_____ _____

Nome Nome
Cargo Cargo
CPF nº CPF nº

Testemunhas

_____ _____

Nome Nome
CPF CPF

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE ENTREGA DO(S) BEM(NS)

(a ser preenchida pelo requisitante da entrega)

GXX – (Gerência requisitante)
Pedido nº..... (sequencial da correspondência)
OC nº .....

M O D E L O

.....(razão social do fornecedor)

.....(nome do departamento ou setor)

A/C Sr..... (nome do preposto)

Prezado Senhor,

Conforme a Ata de Registro de Preços nº ....., DGCO nº....., referente ao fornecimento de ....., firmada e assinada com essa empresa em ...../...../....., solicitamos o fornecimento de uma parcela para entrega até ...../...../....., dos seguintes itens e quantidades:

CNPJ da dependência Cobra:			
Local e endereço de entrega: (Matriz/CAT's)			
Horário de entrega:			
Código Cobr	**Especificação do item**	**Quantidade**	**Preço unitário (R$)**
Valor total da solicitação			**R$**

_____
Cobra Tecnologia S.A.
(carimbo e assinatura)

ANEXO IV

TERMO DE ENTREGA DO(S) BEM(NS)

M O D E L O

Ata DGCO nº ....., OC(s) nº.....
Fornecedor: .....
Solicitação de Entrega nº .....
N. F. VENDA:.....
N.F. REMESSA: .....
Nº UNIVERSAL: .....

Instruções ao responsável pelo recebimento do(s) bem(ns):

1. Antes de atestar o recebimento, conferir os bens e, se for o caso, a existência na embalagem de manual de uso informando: modelo do bem/equipamento, especificação técnica, prazo de garantia, endereço e telefone da rede autorizada de assistência técnica.

2. Assinar duas vias deste termo, onde uma via deverá ser entregue ao fornecedor e a outra deverá ser anexada ao sistema ERP junto à nota fiscal.

CNPJ da dependência Cobra:				
Local e endereço de entrega: (Matriz/CAT's)				
Código Cobra	**Especificação do item**	**Qtde**	**Garantia**	**Preço unitário (R$)**
Valor total da solicitação				**R$**

Data de recebimento do(s) bem(ns): __/__/____

Nome do funcionário COBRA: .....
Matrícula e cargo:.....
Assinatura:.....

ANEXO V

TERMO DE ACEITE DO(S) BEM (NS) E DA INSTALAÇÃO

(incluir esta declaração apenas na hipótese de haver necessidade de realização de testes para avaliar a qualidade do material e/ou o fornecedor ainda tiver que cumprir outras obrigações, como, por exemplo, montar e instalar móveis e equipamentos)

M O D E L O

Instruções ao responsável pela avaliação dos testes e da instalação do(s) bem (ns):

1. Assinar duas vias deste termo, onde uma via deverá ser entregue ao fornecedor e a outra deverá ser anexada ao sistema ERP junto à nota fiscal.

Atestamos que de acordo com a ata, DGCO nº ....., celebrada entre a Cobra Tecnologia S.A. e a empresa ....., com Solicitação de Entrega nº .... (indicar o número da solicitação de entrega correspondente), foi realizada a avaliação/entrega/instalação/ativação/montagem do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), nesta dependência, e que o(s) mesmo(s) foi(ram) testado(s) e encontra(m)-se em perfeito estado/funcionamento:

Bem nº: (informar cod. Cobra) NF S. Remessa .....NF Venda .....

Bem nº: (informar cod. Cobra) NF S. Remessa ..... NF Venda .....

Dependência: ..... (prefixo e nome)
Data da entrega:...../...../.....
Data de instalação: ...../...../.....
Nome do Funcionário da Cobra: .....
Nº Matrícula:.....
Função:.....
Assinatura:.....

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL

PROPONENTE

(QUALIFICAÇÃO)

Declaramos, sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do processo licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº **71-2017-09-14** instaurado pela Cobra Tecnologia S.A., de que atendemos os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme Instrução Normativa nº 01/2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia de informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Decreto 7.746/2012.

_____,__ de _____ de 2017.

_____
Nome
Cargo
CPF º